



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

PORTARIA Nº034/2020/GAP

20 de agosto de 2020.

EMENTA: "Abre crédito suplementar ao orçamento vigente"

O Presidente da Câmara Municipal de Mesquita, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida no artigo 21 da Lei nº 1127 de 11 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), para o exercício de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação:

Orgão	Unid.	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa/Fonte	Valor R\$
10	1000	01	031	001	2.001	3.3.90.39.00.00.00/100	20.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, é advindo da anulação da despesa, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Orgão	Unid.	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa/Fonte	Valor R\$
04	1000	01	031	001	2.001	4.4.90.52.00.00.00/100	20.000,00

Art. 3º - Este ATO produzirá seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.


Saint Clair Esperança Passos
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

Saint Clair Esperança Passos
VEREADOR PRESIDENTE
MAT.: 10009